



CI - Comunicação Interna

CI nº 129/2024 – SEE - Gerência de Serviços Administrativos – SEE - GESAD

Em, 07 de maio de 2024

DE: Ianara Rodrigues / UNIDADE: GESAD

PARA: Augusto Cesar / UNIDADE: SCOMP

ASSUNTO: Solicitação de Dispensa em Razão de Valor, para aquisição de **LINHA DE MADEIRA**.

Prezado,

Solicito de compra direta por meio de **Dispensa em Razão de Valor**, para aquisição de material de **LINHA DE MADEIRA**, atendendo assim, as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes-SEE/PE. Conforme especificação abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO	U.F	QUANTIDADE
1	588333-4	LINHA - DE MADEIRA MISTA, 5,00X9,00CM,COM 4,00M	UND	15
2	588334-2	LINHA - DE MADEIRA MISTA, 5,00X9,00CM,COM 6,00M	UND	9
3	588335-0	LINHA - EM MADEIRA MISTA, MEDINDO 6,00X4,00CM,COM 3,00M	UND	6

1. Justificativa para a Dispensa:

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de **linha de madeira**, a fim de atender os serviços da marcenaria da Secretaria de Educação e Esportes e seus demais prédios administrativos, uma vez que possa atender os serviços de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Considerando que a compra de linhas de madeira pode ser vantajosa para a Secretaria

de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco. A presente aquisição visa suprir a necessidade da marcenaria para atender as demandas na fabricação de estantes para comportar canos de PVC, de forma eficiente e organizada.

Devido a essa necessidade, justificamos a solicitação de compra direta, a fim de obter subsídios para a prestação do serviço logístico em comento, visando garantir um ambiente de trabalho adequado e digno aos servidores, colaboradores e visitantes da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

2 . Justificativa para o quantitativo:

O levantamento do item que compõe a presente solicitação, foi realizado através de inspeções pela GESAD, onde visa unicamente, manter o ambiente organizado, tendo como objetivo o respeito às normas de segurança e organização, levando em consideração a Secretaria de Educação e Esportes/PE, situado na Av. Afonso Olindense nº 1513 - Recife/PE, Bairro da Várzea.

3 . Condições de pagamento:

O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

4 . Condições da entrega e execução do serviço:

A entrega deverá ser realizada de forma integral nos quantitativos estimados previstos no quadro acima, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento no Endereço: Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE..

Obs: Antes de efetuar a entrega, é necessário realizar o agendamento com antecedência mínima de 48 hrs.

Os itens serão recebidos junto a gerencia de logística - situado -**GELOG** - conforme agendamento no e-mail: agendamentolog@educacao.pe.gov.br / telefone: 3181-2667

OBS: ANTES DE EFETUAR A ENTREGA, É NECESSÁRIO REALIZAR O AGENDAMENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HRS.

4 . Condições da entrega e execução do serviço:

A entrega deverá ser realizada de forma integral nos quantitativos estimados previstos no quadro acima, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento no Endereço: Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE..

Obs: Antes de efetuar a entrega, é necessário realizar o agendamento com antecedência mínima de 48 hrs.

Os itens serão recebidos junto a gerencia de logística - situado -**GELOG** - conforme

OBS: ANTES DE EFETUAR A ENTREGA, É NECESSÁRIO REALIZAR O AGENDAMENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HRS.

5. Justificativa para dispensa contratual:

Considerando que justifica-se a dispensa contratual por se tratar-se de um quantitativo pequeno para reposição e atendimento das demandas de manutenção e reparos. Vale salientar que a entrega será de forma integral e imediata para assim oferecer melhores condições de trabalho aos servidores que fazem parte desta SEE/PE.

6. Responsáveis pela Gestão e Fiscalização:

A **Gestão** ficará a cargo do servidor: **Ianara Monteiro Rodrigues - GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** - Mat. **456.753-6** e a **Fiscalização** a cargo do servidor: **Eridan Pereira Guimarães** - Mat. **455.834-0**, através dos fones: (81) 31383-9234/9228, de acordo com art. 67 § 1º e 2º, da lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Ianara Monteiro Rodrigues

Gerente de Serviços Administrativos- **GESAD**

MAT. 456.753-6

Ciente:

Eridan Pereira Guimarães

Gerente Técnica de Patrimônio- **GTPAT**

MAT. 455.834-0



Documento assinado eletronicamente por **Ianara Monteiro Rodrigues**, em 07/05/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50122764** e o código CRC **87868883**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: (81) 3183-8200